

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JULHO DE 2019

Nº 130

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1048/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.620.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
15/07/2019	06	12.365.0612.0615.0003	4490510000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	90.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	50.000,00
15/07/2019	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	800.000,00
15/07/2019	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	350.000,00
15/07/2019	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	200.000,00
15/07/2019	60	09.272.6081.0081.2096	3390330000	FISCAL	30.000,00
TOTAL					1.620.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390920000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	90.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390300000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390920000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390300000	FISCAL	25.000,00
15/07/2019	30	10.122.3032.0168.1040	4490510000	SEGURIDADE	800.000,00
15/07/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390395200	SEGURIDADE	200.000,00
15/07/2019	30	10.306.3033.0033.2030	4490520000	SEGURIDADE	350.000,00
15/07/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390394200	SEGURIDADE	50.000,00
15/07/2019	60	09.272.6081.0081.2096	3390360000	FISCAL	30.000,00
TOTAL					1.620.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1735, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede equidade salarial a cargos de nível médio criados pela lei municipal nº 1.269 de 11 de julho de 2011 e a cargos de igual nível hierárquico criados pela lei municipal nº 1.135/2007/GPSGA de 23 de novembro de 2007 e concede reajuste salarial aos servidores efetivos da câmara municipal e São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Concede equidade salarial aos cargos de nível médio, criados pela Lei Municipal nº 1.269, de 11 de julho de 2011 e sus posteriores alterações, a qual trata da criação dos cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Concede equidade salarial a cargos de igual nível hierárquico criados pela Lei Municipal nº 1.135/2007/GPSGA, de 23 de novembro de 2007 e sus posteriores alterações, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º O vencimento-base dos cargos efetivos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a partir do dia 1º de julho de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica Municipal, fica reajustado em 6,7% (seis inteiro e sete décimos por cento).

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.269, de 11 de julho de 2011.

Art. 5º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.135/2007/GPSGA, de 23 de novembro de 2007.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Câmara Municipal em execução.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Municipal Nº 1.269 de 11 de julho de 2011

Relação de cargos efetivos criados no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, respectivas denominações, quantidades, grau de escolaridade exigido e vencimentos.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Administrador	1	Nível Superior	R\$ 3.546,85
Agente administrativo	4	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Assistente Legislativo	2	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Auxiliar administrativo	6	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Contador	2	Nível Superior	R\$ 3.546,85
Recepcionista	2	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Redator de Atas	2	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Técnico em Contabilidade	1	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Técnico em Controle Interno	1	Nível Médio	R\$ 2.046,25
Telefonista	1	Nível Fundamental	R\$ 1.227,75
Operador de Xerox	1	Nível Fundamental	R\$ 1.227,75

ASG	1	Nível Fundamental	R\$ 1.227,75
TOTAL	24		

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II

Lei Municipal Nº 1.135/2007/GPSGA, de 23 de novembro de 2007.

Relação de cargos efetivos criados no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, respectivas denominações, quantidades, grau de escolaridade exigido e vencimentos.

NOMENCLATURA	TOTAL DE VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	SALÁRIO
Diretor Geral	1	Nível Superior	R\$ 6.600,00
Procurador Geral	1	Nível Superior	R\$ 6.600,00
Procurador Geral Adjunto	1	Nível Superior	R\$ 6.000,00
Controlador Geral	1	Nível Superior	R\$ 6.600,00
Assessor de Comunicação	1	Nível Médio	R\$ 2.500,00
Gerente	3	Nível Médio	R\$ 2.500,00
Chefe de Setor	3	Nível Médio	R\$ 2.100,00
Chefe de Gabinete	1	Nível médio	R\$ 2.793,00
Assessor de Especial	1	Nível Fundamental	R\$ 1.700,00
Assessor de Imprensa	1	Nível Fundamental	R\$ 2.500,00
Assessor de Cerimonial	1	Nível Fundamental	R\$ 1.700,00
Subchefe de Setor	6	Nível Médio	R\$ 1.500,00
Assessor I	10	Nível Fundamental	R\$ 1.100,00
Assessor II	10	Nível Fundamental	R\$ 998,00
Assessor III	10	Nível Fundamental	R\$ 998,00
TOTAL	51		

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2019, de 15 de julho de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), acrescidas de 1/3 (um terço), nos termos do art. 12 do Decreto supracitado, totalizando em R\$ 786,66 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ao Servidor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Tributação, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 15 a 17 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar o Prefeito em reunião para tratar do PNAFM – O Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2019, de 15 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JAKSON WITLAR DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2019, de 15 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISABELLE CRISTINA CUNHA DE BARROS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) ANA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA CLEMENTINO, Supervisora Escolar, matrícula 9757, lotado(a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rufina de Lima, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 268/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 268/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) MÁRCIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA MANCINI, Professora, matrícula 5322, lotado(a) no Centro Municipal de Atendimento Educacional Esp. (CMAEE), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 206/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 206/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Supervisor Escolar, matrícula 5843, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDE), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 185/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 185/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) FRANCISCA ALINE MARTILIANO DO NASCIMENTO, Educadora Infantil, matrícula 11552, lotado(a) na Escola Municipal Djalma Marinho, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 327/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 327/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1097/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ARIOSTON DE SOUZA ABRANTES, Matrícula 5353, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 08.07.2019 à 12.07.2019, devendo retornar as suas funções em 13 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1098/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a THAISA COSTA DA SILVA, Matrícula 11126, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 03.07.2019 à 05.07.2019, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1099/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE PÉREIRA DE AMORIM, Matrícula 11128, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 27.06.2019 à 06.07.2019, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1100/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA, Matrícula 12458, de 06.07.2019 à 03.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1101/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA, Matrícula 9051, de 01.07.2019 à 30.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 31 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1102/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º- Conceder a ANA CONCEIÇÃO TEODOSIO DE SOUZA PAIVA, Matrícula 2889, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 01.07.2019 à 04.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 05.07.2019 à 12.07.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1103/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA RITA RIBEIRO, Matrícula 9485, de 05.07.2019 à 03.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1104/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 28.06.2019 à 25.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1105/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SEBASTIÃO VIANA DA SILVA, Matrícula 5605, de 09.07.2019 à 06.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1106/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, de 08.07.2019 à 06.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1107/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, de 23.06.2019 à 21.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1108/2019-SEMA, de 11 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 172/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAFAELA COSTA SIQUEIRA, Matrícula 20351, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 01.07.2019 à 05.07.2019, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1109/2019-SEMA, de 12 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 335/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSEANE MARIA DA SILVA MADUREIRA, Matrícula 5342, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Julho de 2019 à 15 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1110/2019-SEMA, de 12 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 889/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ONOFRE INÁCIO CORREIA NETO, Matrícula 9062, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Julho de 2019 à 15 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1111/2019-SEMA, de 12 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 875/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS DE GOIS CAMPELO FERNANDES, Matrícula 9122, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Julho de 2019 à 15 de Outubro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1113/2019-SEMA, de 12 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 973/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES SILVA, Matrícula nº 12445, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 15 de Julho de 2019 à 15 de Julho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) JAIR NASCIMENTO DA SILVA, Professor de Matemática, matrícula 9562, lotado(a) na Escola Municipal Vicente de França Monte, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal nos processos nº 111/2015 e nº 379/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar nos processos administrativos nº 111/2015 e nº 379/2018.
 Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) MARIA LUCIANA VICENTE XAVIER, Agente Administrativo, matrícula 9009, lotado(a) na Escola Municipal Professora Maria das Neves Silva, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 312/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 312/2018.
 Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) JOÃO MARIA MACENA, Professor Polivalente, matrícula 5092, lotado(a) na Escola Municipal José Francisco Costa, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 054/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 054/2018.
 Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) ISAAC REINALDO CAVALCANTI, Professor de Geografia, matrícula 12455, lotado(a) na Escola Municipal Maria das Neves Silva, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 025/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 025/2018.
 Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) HELOISA DE MELO CRUZ ALVES, Professor de Ciências, matrícula 11459, lotado(a) na Escola Municipal Damião Januário, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 296/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 296/2018.
 Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, Diretora de Escola I, matrícula 11868, lotado(a) na Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 360/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 360/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula 9087, lotado(a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rufina de Lima, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 107/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 107/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, Porteiro, matrícula 9158, lotado(a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rufina de Lima, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 081/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 081/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) ALDO AMÉRICO DE SOUZA FILHO, Monitor Sócio Educativo, matrícula 12467, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 158/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 158/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) LUZINETE MELO DA FONSECA, Professora, matrícula 5397, lotado(a) na Escola Municipal Vicente de França Monte, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 139/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 139/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO, Subsecretária de Gestão Pedagógica, matrícula 6760, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 031/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 031/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 454/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 01.112.970/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra sob o regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e bem como as demais Secretarias com detalhamento orçamentário incluso nos autos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.315.909,09 (três milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 1901315544).

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de três meses, a contar da data de sua assinatura, podendo prorrogar por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, até que se conclua o procedimento em tramitação.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Cláudio Roberto Pereira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2019

O Secretário Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 01.112.970/0001-41, para a prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra sob o regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e bem como as demais Secretarias com detalhamento orçamentário incluso nos autos fls. ____ a ____, no valor global de R\$ 3.315.909,09 (três milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 395

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Comercial T & T Ltda- ME – CNPJ n.º 05.009.904/0001-00, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$360,25 (trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro, São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2019 Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – Sr.ª LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS p/ contratante Comercial T & T Ltda- ME p/contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2019

Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, neste ato representado pelo senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 16/2019) doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 048/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de Material Esportivo e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal n.º 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 048/2019-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 048/2019-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
7.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo

Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho 2019.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
P/CONTRATADA

SPORTS MAGAZINE LTDA
VANESCA FREITAS NAZION
P/CONTRANTE

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA ME
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA
P/CONTRATANTE

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
JOZILMA MARIA DE CARVALHO
P/CONTRATANTE

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME
LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
P/CONTRATANTE

L E J TRANSFER LTDA ME
VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
P/CONTRATANTE

JOÃO HÉLDER BEZERRA SOARES ME
JOÃO HÉLDER BEZERRA SOARES
P/CONTRATANTE

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
ELIZABETE ALVES CAVALCANTE DE A. SALES
P/CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019.
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):
 Empresa: SPORTS MAGAZINE LTDA
 CNPJ SOB O NR: 04.826.424/0001-60
 Endereço: AV. PEDRO I, Nº 404, CENTRO JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.013-021, Tel.: (83) 3241-6886/ 98615-4691, E-mail: stparaiba@hotmail.com,
 Representante: VANESCA FREITAS NAZION
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: RUA: JOÃO TAVARES BENEVIDES, 180- JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.013-000,
 CPF DO REPRESENTANTE: 086.539.854-25

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
911355	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 35 CM, BASE EM MDF PRETA, COM 1 CANO CROMADO DE 15 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA.	UN	S&T / MDF	50.00	36.00
911395	KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL -COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD	KIT	S&T/KIT	20.00	260.00
911401	CAMISA MANGA LONGA PARA GOALBALL, TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA.	UN	S&T	10.00	38.00
911418	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA E COM CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM E PESO ENTRE 260 A 280 G.	UN	WILSON/O FICIAL	70.00	40.00
911430	BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	UN	MAGUSSY /2KG	30.00	65.00
911431	BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 1, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	CJ	MAGUSSY /1KG	20.00	60.00
911432	BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 5, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	UN	MAGUSSY /5KG	30.00	99.00
911437	COTOVELEIRA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO ALMOFADADA APLICAÇÃO FUTSAL.	UN	SCALIBÚ/ ELASTICA	20.00	20.00
911440	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25 CM DE ALTURA, COR ESCURA (AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON.	PAR	PANGUÉ/ TM	30.00	22.00
911459	CARTÃO DE ÁRBITRO FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO, MATERIAL EM PVC COM ESPAÇO DE MARCAR NÚMEROS DE GOLS E JOGADORES.	UN	POKER/P VC	8.00	8.40
911461	CORDA DE PULAR, MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE.	UN	PANGUÉ/ SEDA	20.00	14.00
911464	BANDEIRINHAS DE MESA PEDESTAL E HASTE EM MADEIRA MARROM DE BASE QUADRADA OU REDONDA, BANDEIRA: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: PEDESTAL: 25 CM DE ALTURA COM BASE DE 6 CENTÍMETROS E BANDEIRA: 22 X 16 CENTÍMETROS NA COR VERMELHA.	UN	S&T/NYLO N	8.00	21.00
911465	BANDEIRA PARA JUIZ COM 02 UNIDADES.	UN	S&T/NYLO N	4.00	39.00
911474	CANELEIRAS COM VELCRO (PAR), COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER.	UN	ANGEL/VE LCRO	100.00	12.00
911482	CONES DE AGILIDADE PVC 24 CM LARANJA	UN	ZONA/PV C	100.00	5.50

911483	CONES DE SINALIZADORES MEDINDO 50 CM NAS CORES LARANJA E BRANCO, EM MATERIAL PVA.	UN	ZONA/PV C	60.00	18.00
911484	CONES PARA PATINS FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM CORES VARIADAS E COM 10 UNIDADES NO KIT.	KIT	ZONA/KIT	5.00	51.00
911485	CORDA NAVAL MATERIAL: POLIETILENO. CORES: PRETO. DIÂMETRO: 34 MM DIÂMETRO MEDIDAS DISPONÍVEIS: 5 A 20M. PESO APROXIMADO: 500 GRAMAS POR METRO	UN	POLY/10M T	8.00	240.00
911488	EXTENSOR BRAÇOS E PERNAS. MANOPLAS REVESTIDAS DE ESPUMA. TAMANHO (A X L X P): 10 X 130 X 2 CM. PESO: 130 G. CORES AZUL E VERMELHO	UN	SCALIBÚ/ 8897	40.00	36.00
911493	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPE DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA.	UN	KIEF/QT	4.00	600.00
911494	VENDA OFICIAL GOALBALL VENDA PROTEÇÃO OFICIAL PARA GOALBALL EM COTTON, COR PRETO, LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO. MEDIDAS 19 X 9 CM.	UN	S&T/VELC RO	30.00	28.00
911495	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA GOALBALL, MOLDADA EM BORRACHA	UN	POLY/ABS	8.00	139.00
911500	BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - FEITO EM PLÁSTICO, CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, COM CERTIFICAÇÃO.	UN	SCALIBÚ/ PVC	10.00	79.00
911502	RAQUETE DUPLA PARA CHUTES EM MATERIAL EMBORRACHADO COM LONA	UN	SCALIBÚ/ NAPA	30.00	65.00
911506	PROTETOR DE CANELA E PÉ COM 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, 3 ELÁSTICOS NA CANELA E 1 NO PÉ NOS TAMANHOS P, M E G	UN	SCALIBÚ/ FIG HT	20.00	76.00
911508	PROTETOR BUCAL PARA PROTEÇÃO DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES, COM UM AJUSTE CONFORTÁVEL, GÊNERO: UNISSEX, PESO DO PRODUTO: 20G. COMPOSIÇÃO: SILICONE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 9 X 3,5 (L X C X A) CM, CORES VARIADAS	PAR	SCALIBÚ/ SILICONE	5.00	23.00
911509	PROTETOR GENITAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NOS TAMANHOS P, M E G.	UN	SCALIBÚ/ COQUILH A	5.00	69.00
911514	LUVA DE FOCO: REVESTIMENTO DE POLIURETANO E EVA ACOLCHOADO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G	UN	SCALIBÚ/ 8117	2.00	89.00
911525	COTOVELEIRA ASW IMAGE PRETO DESENVOLVIDA PARA MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. IDEAL PARA SER USADA EM VÁRIOS ESPORTES DE AÇÃO COMO MOTOCROSS, ENDURO, BICICROSS, DOWNHILL, FREESTYLE, ETC	UN	SCALIBÚ/ ELASTICA	30.00	49.00
911544	BASTÕES DE CORRIDA DE REVEZAMENTO, SENDO UM TUBO LISO OCO, DE SEÇÃO CIRCULAR, DE METAL, ENTRE 28CM E 30CM E CIRCUNFERÊNCIA DE 12 CM A 13 CM E PESAR NO MÍNIMO 50 G, CONJUNTO COM 8 UNIDADES.	UN	S&T/ALUM INIO	50.00	57.00
911554	OVER BALL (BOLA PEQUENA) MEDIDAS APROXIMADAS 25 CM. MATERIAL: LATEX COR: VERMELHO E AZUL. PESO: 0,350	UN	ACTE/T72	10.00	36.00
911559	MEIA LUA MEDINDO CERCA DE 0,59M DE COMPRIMENTO E LARGURA, 0,18M DE ALTURA E 6 KG DE PESO. EM PVC, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE ESPUMA E REVESTIDO COM COURO	UN	SACLIBÚ/ 8476	20.00	48.00

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA ME

CNPJ SOB O NR: 11.886.312/0001-60

Endereço: RUA: DOS PARDAIS, Nº 16 A – CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP:59.290-000, Tel.:3214-4489/98787-9916, E-mail:mf.comercio@hotmail.com,

Representante: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: RUA DOS PARDAIS, N 16 CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CPF DO REPRESENTANTE: 652.681.724-68

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
--------	-----------	------	-------	--------	-------

911354	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 30 CM, BASE EM MDF PRETA, COM 1 CANO CROMADO DE 15 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO.	UN	IMS	40.00	24.90
911358	TROFÉU EM ACRILICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA X 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10 (DEZ) MILÍMETROS. PEÇA FORMADA POR ENCAIXES EM VIDRO CRISTAL.	UN	IMS	50.00	39.00
911369	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA.	UN	IMS	20.00	59.00
911370	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, NA COR PRETO COM DETALHES EFEITO MARMORIZADO EM BRANCO, PLACA SUPERIOR EM MDF CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO EM ADESIVO, NA PARTE SUPERIOR, UMA PLACA EM FORMATO DE ARCO COM UMA ESTATUETA DA MODALIDADE AO CENTRO. ALTURA: 18 CM.	UN	IMS	30.00	21.00
911373	MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80CM NA COR AZUL, MEDINDO 6,50 CM X 3 MM.	UN	CRP	200.00	4.30
911374	MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO EPATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80 CM NAS CORES AZUL E VERMELHO, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM.	UN	CRP	200.00	4.40
911377	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 8,00 CM X 4 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UN	ACL	850.00	3.90
911379	MEDALHA DE METAL EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE TOCHA OLÍMPICA E RAMOS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.	UN	CRP	600.00	4.00
911381	PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE "L" NAS CORES DOURADO, AZUL E PRETO EM EFEITO MARMORIZADO, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPAÇO PARA ADESIVO REDONDO DE 25 MM.	UN	CRP	20.00	44.00
911382	CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M2, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA	UN	MF	2000.00	8.40
911388	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO	KIT	MF	2000.00	4.95
911397	KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE AREIA, COMPOSTO POR 10 (DEZ) SUQUINIS E 20 (VINTE) TOPS - CORES VARIADAS - TECIDO COTTON ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100 % POLIÉSTER EM CORES VERMELHO, AZUL E BRANCO.	KIT	MF	20.00	585.00
911399	KIT ESPORTIVO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CAMISETA, 01 (UMA) CALÇÃO E 01 (UM) PAR DE MEIÕES MATERIAL 100 % POLIÉSTER, EM TAMANHOS VARIADOS	UN	MF	10.00	44.00

911400	CALÇA PARA PRATICAR ATLETISMO COM: - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CÓS: ELÁSTICO COM CORDÃO DE AJUSTE INTERNO; PESO APROXIMADO: 360 G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO); GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	MF	30.00	23.00
911407	KIT DE CAPOEIRA COMPOSTO POR: 1 (UMA) CALÇA DE CAPOEIRA – CALÇA DE HELANCA, COR BRANCA E COM PASSADORES. TAMANHOS PP/P/M/G. UNIFORME PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA. 1 (UMA) CAMISA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO.	UN	MF	100.00	33.00
911408	KIMONO PARA KARATÊ. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL.	UN	TH	100.00	98.00
911410	KIMONO PARA JUDÔ E JIU-JITSU, FEITO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	UN	TH	100.00	165.00
911415	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM E PESO ENTRE 410 A 440 G, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA E 8 GOMOS.	UN	MGS	50.00	44.00
911416	BOLA DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13/15), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 63 - 65 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	MGS	20.00	44.00
911424	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 410 A 450 G E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	UN	MGS	30.00	42.00
911425	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA OFICIAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, CIRCUNFERÊNCIA: 68 – 69 CM, PESO: 425 – 445 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	UN	MGS	30.00	49.00
911426	BOLA JOGO QUEIMADA - Nº 4, BORRACHA COM SELO INMETRO, PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70 MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA	UN	LD	20.00	17.00
911427	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, MATERIAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 68-69 CM, PESO 421 A 450G	UN	MGS	20.00	49.00
911429	BOLA OFICIALIZADA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 32 GOMOS, DIÂMETRO 68 A 69 CM, PESO 420 A 450 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO MICRO POWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	MGS	30.00	44.00
911434	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 40-42 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 110 A 120 G., TAMANHO 8.	UN	MGS	30.00	19.00
911442	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4 MM. PAR.	PAR	PNG	20.00	14.00
911448	CABO DE AÇO ENCAPADO COM PVC, DIÂMETRO DE 3/16 POLEGADAS, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, NA COR METÁLICA.	M	PNG	1000.00	2.40
911472	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 3LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TORNEIRA COM TAMPA.	UN	TM	20.00	75.00

911479	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 80CM DE DIÂMETRO	UN	PNG	150.00	4.40
911487	OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO AJUSTÁVEL MEDIDA (AXCXL): 18 / 23 / 30 / 38 / 40 CM. COMPOSIÇÃO: PVC. COR: AZUL E VERMELHO	UN	UPL	30.00	69.00
911492	CONES FLEXÍVEIS DE FUNCIONAL MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 22,5 CM	PAR	PLT	20.00	7.00
911496	CRONÔMETRO PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO; FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÕES: 70 X 23 X 60 MM.	UN	VL	20.00	29.00
911497	CONE PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO EM PVC. ALTURA: 50 CM	UN	PTC	30.00	12.00
911501	TÊNIS PARA ATLETISMO COM: CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): EM MESH (TIPO DE MALHA DE POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE GARANTE FLEXIBILIDADE, LEVEZA E MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM MATERIAL SINTÉTICO.	PAR	OLP	10.00	150.00
911505	APARADOR DE CHUTES, FABRICADO EM COURO SINTÉTICO, COSTURAS REFORÇADAS E ENCHIMENTO DE ESPUMAS E BORRACHAS NOS TAMANHOS 40 X 23 X 12.	UN	SSPORT	10.00	99.00
911507	PROTETOR DE BRAÇO 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, NOS TAMANHOS P, M E G.	UN	SSPORT	30.00	72.00
911510	PROTETOR DE TÓRAX PARA TAEKWONDO, FEITO COM VINIL ESPECIAL, ESPONJA A EVA DUPLA FACE: AZUL DE UM LADO E VERMELHO DO OUTRO	UN	SSPORT	5.00	98.00
911511	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ, FEITO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMAS E BORRACHA COM COSTURA REFORÇADA DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	UN	SSPORT	5.00	119.00
911515	SACO DE PANCADAS, FEITO DE LONA NÁUTICA COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E ALÇA E COSTURA REFORÇADA.	UN	SSPORT	5.00	270.00
911519	LUVAS PARA GOLEIRO – DORSO EM PVC E PALMA EM LÁTEX, EM TAMANHOS VARIADOS.	UN	SSPORT	20.00	40.00
911520	AGOGÔ – CONJUNTO (AGOGÔ E BAQUETA). MATERIAL: FERRO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 15 X 35 CM.	UN	STD	20.00	82.00
911521	PANDEIRO ADULTO – INSTRUMENTO DE FÓRMICA E PELO ACETINADA. TAMANHO: 10 POLEGADAS.	UN	LUEN	20.00	79.00
911522	BERIMBAU ADULTO – INSTRUMENTO COMPLETO (BAQUETA, CABAÇA, VERGA (MADEIRA), DOBRÃO, ARAME E CAXIXI). ALTURA: 140 CM A 160 CM	UN	MF	20.00	150.00
911527	TOUCA DE NATAÇÃO EM MATERIAL 100% SILICONE, NOS TAMANHOS: P, M E G	UN	HHEAD	30.00	13.00
911530	TUBO ELÁSTICO TUBING, COR VERMELHA, TENSÃO MÉDIA, COMPOSIÇÃO LÁTEX E DIMENSÃO 1,5 M.	UN	SBC	30.00	33.00
911531	TUBO ELÁSTICO TUBING, COR AMARELA, TENSÃO BAIXA, COMPOSIÇÃO LÁTEX E DIMENSÃO 1,5 M	UN	SBC	30.00	14.00
911532	PROTETOR DE OUVIDO PARA A PRÁTICA DE NATAÇÃO EM MATERIAL 100% SILICONE E TAMANHO ÚNICO	UN	HHEAD	60.00	14.00
911533	PROTETOR DE NARIZ PARA A PRÁTICA DE NATAÇÃO EM MATERIAL 100% SILICONE E TAMANHO ÚNICO.	UN	HHEAD	10.00	19.00
911534	MAIÔ – EM LYCRA COM SILHUETA NA COR AZUL MARINHO, LOGOMARCA DA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA – TAMANHOS (PI = 10; MI = 10; MA = 30; GA = 30 E GGA = 20)	UN	MF	10.00	41.00
911535	HIDRO HALTERES EM EVA, TRIANGULAR G, 28 X 11 X 11 CM, CORES AZUL E VERMELHO	UN	SBC	10.00	12.60
911536	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR P/ PISCINA HIDROGINÁSTICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 165X6,5CM, CORES AZUL E VERMELHO.	UN	PLP	10.00	9.00

911540	PRANCHA EM EVA SORRISO, TRABALHA A PARTE SUPERIOR DO TRONCO, É UTILIZADO NAS AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. DIÂMETRO: 24 X 24 X 3CM	UN	HHEAD	20.00	45.00
911542	BOLA HIDRO, TAMANHO 8, BORRACHA COM ADERÊNCIA	UN	MG	20.00	35.00
911545	BASTÕES DE GINÁSTICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO NORMAL, COMPRIMENTO ACIMA 1,10M, DIÂMETRO EXTERNO 3, CARGA ATÉ 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTEIRA.	UN	SCB	50.00	39.00
911546	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES), IMENSÕES: 65 CM; CAPACIDADE: 300 KG; ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR; 02 PINOS PARA VENTIL; 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS.	UN	VL	25.00	57.00
911549	HALTERES TIPO BOLA NAS CORES: AMARELO, LARANJA OU VERMELHO; PESO: 1 KG, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO POR UMA CAMADA DE VINIL PVC.	UN	FDM	30.00	11.00
911550	HALTERES TIPO BOLA NAS CORES: AMARELO, LARANJA OU VERMELHO; PESO: 3 KG, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO POR UMA CAMADA DE VINIL PVC.	UN	FDM	60.00	34.00
911552	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE) MATERIAL: PLÁSTICO ABS E EVA, DIMENSÕES: 38 CM DE DIÂMETRO, PESO: 0,658 KG, COR: PRETO E AZUL	UN	PCT	10.00	70.00
911555	FIT BALL (BOLA GRANDE) MEDIDAS APROXIMADAS 55 CM. MATERIAL: LATEX COR: VERMELHO E AZUL. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG. PESO 1K	UN	VL	10.00	59.00
911558	TONNING BALL MATERIAL INTERNO: GRANALHA DE FERRO. MATERIAL EXTERNO: PVC BOLA ANTI DERRAPANTE. PESO: 1K, 2K E 3K. NAS CORES VERMELHO E AZUL	UN	PCT	10.00	43.00

Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP

CNPJ SOB O NR: 04.805.345/0001 73

Endereço: Rua EDGAR DANTAS,350 SANTOS REIS PARNAMIRIMRN, TELEFONE (84) 99157-6010

Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: Rua Edgar Dantas 350 A Santo Reis Parnamirim/RN),

CPF DO REPRESENTANTE: 791.603.954-00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
911353	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 29X15CM, NA COR AZUL COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, DUAS COLUNAS DOURADAS.	UN	JEBS	40.00	34.00
911375	MEDALHA PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA) - GALO	UN	CRESPAR	850.00	4.95
911387	CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P,M,G, GG E XGG EM CORRES VARIADAS	KIT	DODY SPORT	50.00	22.00
911392	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - COMPOSTO DE 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD.	KIT	DODY SPORT	40.00	398.00
911405	CALÇA PARA GOLEIRO COM: PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, A ESPUMA É APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE.	UN	DODY SPORT	250.00	19.50
911406	CAMISA PARA GOLEIRO COM: TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA	UN	DODY SPORT	200.00	16.80

911420	BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475 G, DIÂMETRO DE 58/60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA DE ACORDO COM A CBH.	UN	PENALTY	10.00	52.00
911421	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA PRODUZIDO EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS	UN	PENALTY	120.00	47.90
911435	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200G., TAMANHO 10.	UN	PENALTY	50.00	18.50
911436	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270G., TAMANHO 12.	PAR	PENALTY	10.00	18.50
911446	REDE DE FUTSAL FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12; TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20 M; PESO APROXIMADO: 3,0 KG; TAMANHO DA EMBALAGEM: 13 X30X30; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	PAR	SPITTER	20.00	89.00
911456	PLACAR ESPORTIVO DE MESA POLIESPORTIVO EM PVC, NÚMEROS 0 A 31 38 X 22 CM, MODALIDADES: FUTSAL, CAMPO, VÔLEI E PING PONG.	UN	SCALIBU	8.00	178.00
911457	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX	M	POKER	20.00	14.00
911458	APITO DE MESÁRIO PROFISSIONAL APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS, SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO (BI-VOX) UM AGUDO E OUTRO GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,5 X 2,0 CM.	UN	POKER	20.00	18.00
911460	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OU FUTEBOL DE CAMPO - 27 X 38 METROS ESPECIFICAÇÕES: 100% POLIETILENO, PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) O KIT POSSUI 10 FIXADORES DE FERRO. DEVE-SE FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS E 10 FIXADORES DE FERRO. CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO E LARANJA	UN	SPITTER	10.00	92.00
911462	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA COM NYLON E BICO DE METAL SOBRESSALENTE	UN	POKER	20.00	18.00
911463	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	UN	POKER	20.00	69.00
911473	BOLSA TÉRMICA PARA MASSAGISTA 5 L; MATERIAL: NYLON 600 – AMASSADINHO – PVC, EM CORES DIVERSAS.	UN	POKER	50.00	60.00
911481	COLCHONETE, ESPUMADO EM COURO SINTÉTICO, 95 X 58 X 2,5 CM, ENCHIMENTO EM AREIA.	UN	SCALIBU	30.00	22.50
911498	JOELHEIRA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO.	UN	POKER	30.00	43.00
911560	CRONÔMETRO ELETRONICO HORA/DATA, ALARME/DESPERTADOR PROFISSIONAL NA COR AZUL COM CINZA, PROFISSIONAL, DIMENSÃO 7 X 9 X 2 LARGURA X ALTURA X ESPESSURA	UN	POKER	20.00	29.50

Empresa: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME
 CNPJ SOB O NR: 08.883.446/0001-13
 Endereço Av: CEL. MARTINIANO, 622 – CENTRO - CAICÓ – RN, TELEFONE: (84) 3417 1450
 Representante: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: Rua: GENERINA VALE, 1413, CENTRO/CAICÓ/RN),
 CPF DO REPRESENTANTE: 465.943.704 30

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
--------	-----------	------	-------	--------	-------

911352	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 23X16CM E 3,5CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA COM EFEITO MARMORIZADO PRETO.	UN	VICS	40.00	30.00
911356	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 39 CM, BASE EM MDF PRETA, COM 1 CANO CROMADO DE 15 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA.	UN	VICS	50.00	35.00
911360	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,70 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO. SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES.	UN	VICS	16.00	190.00
911361	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES.	UN	VICS	16.00	160.00
911362	TROFÉUS BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 29X15CM, NA COR AZUL COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, DUAS COLUNAS DOURADAS, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE NA FRENTE	UN	VICS	30.00	50.00
911364	TROFÉU EM ACRILICO 2º LUGAR ADULTO: 5 MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. PEÇA EM ACRÍLICO 4MM FORMANDO SILHUETA DE 1 CORAÇÃO, C/IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO.	UN	ACRILAT	20.00	50.00
911365	TROFÉU EM ACRILICO 3º LUGAR ADULTO: 5 MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. PEÇA EM ACRÍLICO 4MM FORMANDO SILHUETA DE 1 CORAÇÃO.	UN	ACRILAT	20.00	45.00
911366	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,10 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DOURADO	UN	VICS	16.00	170.00
911368	TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO.	UN	VICS	20.00	120.00
911371	TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE, TAÇA METALIZADA NA COR BRONZE BRILHANTE E FOSCA COM 56 CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇA. TAMPA METALIZADA NA COR BRONZE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR BRONZE.	UN	VICS	20.00	150.00
911376	MEDALHA PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA) - INSTITUIÇÕES ESPESSURA DE 4,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 8,0 X 8,0 CM; FUNDIDA EM ALTO E BAIXO RELEVO; PINTURA ESPECIAL NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE.	UN	CRESPAR	2500.00	4.00
911389	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD – COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA.	KIT	LAMBRA	100.00	290.00

911390	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO DE 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD – COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA.	KIT	LAMBRA	50.00	290.00
911391	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - COMPOSTO DE 22 CAMISAS E 22 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD – COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA	KIT	LAMBRA	80.00	390.00
911393	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO DE 25 CAMISAS E 25 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD.	KIT	LAMBRA	16.00	400.00
911394	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO DE 20 CAMISAS E 20 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD	KIT	LAMBRA	16.00	400.00
911398	KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA COMPOSTO DE 14 (QUATORZE) CAMISAS E 14 (QUATORZE) CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO – GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD.	UN	LAMBRA	30.00	300.00
911412	BOLA PARA FUTSAL COM 32 GOMOS; COSTURADA A MÃO; CONFECCIONADA EM PU; ULTRA 100%; TERMOTEC – EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS TOTALMENTE IMPERMEÁVEIS.	UN	KANXA	120.00	35.00
911413	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440 G ATESTADA PELA CBFS	UN	PENALTY	120.00	35.00
911414	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G.	UN	MAGUSSY	100.00	35.00
911417	BOLA DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 270 - 310 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	KANXA	50.00	40.00
911428	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 75 – 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA 600-650 GRAMAS, CÂMARA BUTIL MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL.	UN	MAGUSSY	30.00	38.00
911439	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS).	UN	PANGUE	8.00	49.00
911443	REDE DE FUTSAL FIO 3 MM MALHA 10 X 10, EM TAMANHOS OFICIAIS.	PAR	PANGUE	20.00	85.00
911444	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3 MM MALHA 15 X 15 EM TAMANHOS OFICIAIS.	PAR	PANGUE	30.00	149.00
911445	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 15; TAMANHO: (LXA) 7 ,50X,2,50 M; LATERAL: SUPERIOR 2,50 - INFERIOR 2, 00 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 18X45X60.	PAR	PANGUE	20.00	189.00
911447	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS	M2	PANGUE	8000.00	4.50
911449	CLITS PARA CABO DE AÇO DE 3/16, FEITO EM FERRO GALVANIZADO	UN	PANGUE	200.00	1.00

911450	PLACA DE MADEIRA INDICAÇÃO FALTA MATERIAL DE SUPERFÍCIE: MADEIRA, ESPESSURA: CERCA DE 6MM, ARREDONDADO 15CM NA COR VERMELHA E O CABO COM 10CM, PESO: 86-88-G, CARACTERÍSTICAS: MÉDIO E REMOTO CURVO ARREDONDADO, PLACA FINA, COM CABO, IDENTIFICADO NÚMERO 5 NO CENTRO DA PARTE REDONDA NA COR BRANCA.	UN	VOLLO	10.00	35.00
911451	BANDEIRA ELETRÔNICA O KIT É COMPOSTO DE: 2 BANDEIRAS ROSQUEÁVEIS COM RADIOTRANSMISSOR PARA ÁRBITROS ASSISTENTES; 2 PUNHOS; 1 RECEPTOR RÁDIO 5 LED VIBRADOR E SONORO (4 NÍVEIS SONOROS E INDICADOR DE CARGA) PARA O ÁRBITRO CENTRAL; BATERIA RECARREGÁVEL INSERIDA; 1 CARREGADOR DE BATERIA; 1 MALETA DE TRANSPORTE E 1 MANUAL MULTILÍNGUE.	UN	PANGUE	10.00	1280.00
911452	RÁDIO COMUNICADOR PARA ARBITRO DE FUTEBOL - KIT COMPOSTO DE 4 RÁDIOS COM 04 FONES DE OUVIDO AURICULAR COM MICROFONE.	UN	PANGUE	8.00	410.00
911453	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO ARBITRO DE FUTEBOL - PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO COM 4 DÍGITOS 1 FACE EM LEDS DE ALTO BRILHO VERDE E VERMELHO SOMENTE UM LADO DA PLACA A OUTRA FACE SOMENTE PARA PUBLICIDADE.	UN	PANGUE	2.00	2500.00
911454	SPRAY DEMARCADOR DE BARREIRAS PARA ÁRBITRO FUTEBOL COM SUPORTE - PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. FEITO À BASE DE ÁGUA, ELE PRODUZ ESPUMA VEGETAL E BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVA PARA O MEIO AMBIENTE.	UN	PANGUE	10.00	45.00
911455	KIT MASTRO ESCANTEIO ESPECIAL - O KIT MASTRO ESCANTEIO ESPECIAL É UM ITEM ESSENCIAL PARA MARCAÇÃO DA LINHA DE ESCANTEIO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTEBOL. POSSUI MOLAS QUE GARANTE A FLEXIBILIDADE DO MASTRO.	UN	PANGUE	8.00	500.00
911466	BANDEIRAS JUIZ DE VOLEIBOL - KIT INCLUI: 4 BANDEIRAS: DIMENSÕES 40 X 40 CM, VERMELHAS, EM ALUMÍNIO LEVE, COM PEGA CONFORTÁVEL EM BORRACHA, BOLSA PARA AS BANDEIRAS.	UN	PANGUE	10.00	60.00
911467	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTERN, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA	UN	PANGUE	20.00	50.00
911468	BANDEIRA DO BRASIL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO, MEDINDO: 0,90 CM, ALTURA X 1,30 DE LARGURA COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE	UN	PANGUE	50.00	50.00
911469	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLAFACE EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO, MEDINDO: 0,90 CM, ALTURA X 1,30 DE LARGURA COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE.	UN	PANGUE	4.00	50.00
911503	LUVA PARA KARATÊ COM O APOIO PARA O 5º DEDO, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO, REFORÇOS NA COSTURA, ENCHIMENTO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G.	PAR	SHINAI	2.00	65.00
911504	LUVA PARA TAEKWONDO, TALA EM EVA COM REFORÇO NA PROTEÇÃO DOS DEDOS E MATERIAL ELÁSTICO NOS TAMANHOS P, M E G.	UN	SHINAI	5.00	75.00
911517	LUVA DE VALE TUDO E MMA NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UN	SHINAI	30.00	95.00
911518	LUVA DE BOXE, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO PARA: TREINO E COMPETIÇÃO, MODALIDADE: DE BOXE TIPO: COMPETIÇÃO, MATERIAL: PU, DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA	PAR	SHINAI	20.00	115.00

911524	TATAME EVA (ETIL VINIL ACETATO), TATAME COM ENCAIXE FÁCIL. MEDIDAS: 1,00 X 1,00 X 0,05M. PESO LÍQUIDO: 4,2 KG. ESPESSURA 50MM	UN	EVA BRASIL	80.00	89.00
911529	NADADEIRA DE MERGULHO PARA NATAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PALA DE TAMANHO TRADICIONAL INJETADA EM TECNOPOLIMERO; LONGARINAS LATERAIS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICAS INTEGRADAS À SAPATA, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE E ELASTICIDADE, AUMENTANDO A PROPULSÃO; SAPATA ANATÔMICA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA MACIA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ABA TRASEIRA QUE FACILITE A COLOCAÇÃO; TAMANHOS: 40, 42, 43 DEVERÃO SER ENTREGUES 4 PARES DE CADA NÚMERO MENCIONADO ACIMA	UN	SPEEDO	20.00	50.00
911537	AQUAFINS EM EVA, COM BAIXA FLUTUAÇÃO, GARANTINDO SUA ALTA RESISTÊNCIA 28X15CM	UN	SCALIBU	30.00	55.00
911539	HIDRO STEP POLIETILENIO, PRESO POR VENTOSAS. TAMANHO 52 CM DE LARGURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA, COR AZUL.	UN	SCALIBU	10.00	110.00
911543	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, APLICAÇÃO EXERCÍCIOS AERÓBICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINI TRAMPOLIM, CAMA ELÁSTICA, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	SCALIBU	10.00	289.00
911551	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA, MATERIAL EVA, COMPRIMENTO APROXIMADO 85CM, LARGURA APROXIMADA 30CM, ALTURA APROXIMADA 14CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO GINÁSTICA, STEP	UN	SCALIBU	20.00	75.00
911557	FAIXAS ELÁSTICAS EM CORES MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: MÉDIO FORTE COR: AZUL, AMARELO, VERMELHO E LARANJA, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL)	UN	VOLLO	30.00	30.00

Empresa: L E J TRANSFER LTDA ME

CNPJ SOB O NR: 08.079.402/0001-35

Endereço: RUA: DIOGO VELHO, Nº 140, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-110, EMAIL: financeiro@ltransfer@hotmail.com

Representante: VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: AV. GETULIO VARGAS, 109, APT. 104 CABEDELO/PB

CPF DO REPRESENTANTE: 030.668.254-00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
911386	CAMISETA TIPO REGATA EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG EM CORRES VARIADAS.	UN	MASTERT RANSFER	2000.00	7.45

Empresa: JOÃO HÉLDER BEZERRA SOARES ME

CNPJ SOB O NR: 27.626.128/0001-11

Endereço: RUA: SANTA INÊS, 51 BAIRRO: EMAÚS, PARNAMIRIM/RN 84 8749 5151

EMAIL: helder.b.soares@hotmail.com

Representante: JOÃO HÉLDER BEZERRA SOARES

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: RUA: SANTA INÊS, 51 BAIRRO: EMAÚS, PARNAMIRIM/RN

CPF DO REPRESENTANTE: 090.086.694-20

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
911357	TROFÉU EM ACRILICO CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 (VINTE E SETE) CENTÍMETROS DE ALTURA X 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10 (DEZ) MILÍMETROS. PEÇA FORMADA POR ENCAIXES EM ACRÍLICO CRISTAL.	UN	DOISL	50.00	34.00

911372	TROFÉU COM ALTURA DE 100 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇAS. TAMPADA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ADORNADO COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UN	IMOSSI	20.00	129.00
911380	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO RESINADA DE 5 CM DE ESPESSURA COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO DE VELUDO NAS CORES AZUL E PRETO, MEDINDO 20X10CM.	UN	CRESPAS	100.00	45.00
911402	CAMISA MANGA LONGA PARA PATINS E SKATE, TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA	UN	DOISL	30.00	55.00
911403	CALÇA PARA GOALBALL, COM: PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, A ESPUMA É APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE.	UN	DOISL	20.00	65.00
911404	JAQUETA PARA ATLETISMO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, PUNHOS E BARRA COM FAIXA ELÁSTICA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - GOLA: ALTA - BOLSOS: BOLSOS LATERAIS - PESO APROXIMADO: 580G (VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO) - PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	UN	DOISL	20.00	44.00
911409	KIMONO PARA KARATÊ. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO.	UN	STANCE	80.00	79.00
911411	DOBOK PARA TAEKWONDO FEITO EM BRIM OU CETIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UN	STANCE	200.00	79.00
911423	BOLA GOALBALL COM GUIZZO BORRACHA MOLDADA, 1,25K E 77CM	UN	MAGUSSY	30.00	124.00
911433	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - TAMANHO OFICIAL: 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	UN	PROCOR POS	30.00	8.90
911438	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON.	UN	SPITER	4.00	135.00
911441	REDE PARA BADMINTON POLIVALÊNCIA, BASE CENTRAL PARA JOGAR EM TODAS AS SUPERFÍCIES, MONTAGEM E DESMONTAGEM FÁCIL, BASE CENTRAL, PÓLOS TELESCÓPICOS, REDE ESTICADA POR PÓLOS. ESTABILIDADE A PARTIR DA BASE COM 4 PÉS, CAPACIDADE DE PESO DA TAMPADA PARA JOGAR AO VENTO.	PAR	SPITER	30.00	45.00
911470	CAIXA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. ESTRUTURA DE POLIETILENO COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES; ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO.	UN	BMX	20.00	98.00

911471	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E RODAS - 51L - CARACTERÍSTICAS: LITROS: 51, LATAS: 85 DE 350ML COR: VERMELHO E AZUL, ALÇA TELESCÓPICA DE 86,5CM COM TRAVA, 4 PORTA LATAS, TAMPA COM DOIS FECHOS PARA CADEADOS, DRENO COM TAMPA, DUAS DIVISÓRIAS PEQUENAS, RODAS DE PLÁSTICO PARA MAIOR MOBILIDADE, DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 45 CM, ALTURA: 38,5 CM, LARGURA: 34 CM, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 49 CM, ALTURA: 48 CM, LARGURA: 46 CM, PESO: 5,1 KG	UN	BMX	20.00	220.00
911475	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG.	UN	SCALIBU	60.00	80.00
911476	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG	KIT	SCALIBU	20.00	85.00
911477	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG	PAR	SCALIBU	20.00	85.00
911478	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG.	UN	SCALIBU	10.00	85.00
911480	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 7 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 7 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG.	UN	SCALIBU	20.00	85.00
911486	APOIO PARA FLEXÃO APARELHO PARA FLEXÃO DE BRAÇO, PARAFUSOS PARA A MONTAGEM DE PEÇAS, PÉS DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE	UN	SCALIBU	20.00	85.00
911489	SUPER BAND CONFECCIONADO EM ELÁSTICO SINTÉTICO DESCRIÇÃO: COR: VERMELHO E AZUL. NÍVEL LEVE, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FORTE.	UN	VOLLO	50.00	76.00
911490	TORNOZELEIRA DE PESO COM VELCRO COM PESO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO 6,0, 7,0, 8,0,9,0 KG. CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTE NA LARGURA ATRAVÉS DE VELCRO	CJ	DEVTRAS	10.00	98.00
911491	HALTERES EMBORRACHADOS COMPOSIÇÃO PRIMÁRIA: FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PESO: 1K, 2K E 3K.	PAR	DEVTRAS	100.00	19.00
911499	COLCHÃO OFICIAL DE ESPUMA - PARA GINÁSTICA, REVESTIDO EM VINILONA, DENSIDADE 80, MEDINDO APROXIMADAMENTE (3,00M X 2,00M X 0,20 CM).	UN	BMX	10.00	466.00
911512	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA DE TAEKWONDO MATERIAL EMBORRACHADO NOS TAMANHOS P, M E G NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO	UN	SHINAI	100.00	100.00
911513	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE PARA KARATÊ EMBORRACHADO NOS TAMANHOS P, M E G.	PÇ	SHINAI	10.00	115.00
911516	SUPORTE PARA SACO DE PANCADAS EM FERRO REFORÇADO.	UN	SHINAI	30.00	84.00
911523	ATABAQUE - COMPLETO (ATABAQUE E PÉ/SUPORTE) DE COURO DE BOI E AFINAÇÃO EM CORDA. TAMANHO: 90 CM (ATABAQUE).	UN	LUEN	30.00	262.00
911528	ÓCULOS PARA NATAÇÃO EM PVC COM TIRAS DE SILICONE.	UN	LEADER	30.00	18.00

911538	BASTÃO EM EVA, DIMENSÕES: 97.0 CM X 8.5 CM X 8.5 CM (C X L X A) PESO: 0.236 KG, TAMANHO: 100 X 8 X 9 CM; GRANDES EXTREMIDADES; CONFORTO NA PEGADA; CORES VERMELHO E AZUL.	UN	SCALIBU	30.00	30.00
911541	CANELEIRA HIDRO EM "C" EVA, CANELEIRA COM RESISTÊNCIA AQUÁTICA CONFECCIONADA EM E.V.A. RESISTENTE E FLUTUANTE, PLACAS DE 35 E 12 MM COLORIDAS COM REGULAGEM EM VELCRO 50 MM	UN	LEADER	30.00	40.00
911547	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES), DIMENSÕES: 75 CM; CAPACIDADE: 300 KG; ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR; 02 PINOS PARA VENTIL; 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS.	UN	VOLLO	100.00	47.00
911548	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100 X 50 X 2,5 CM, COM DENSIDADE 35KG/M³.	UN	BMX	30.00	42.00
911553	FIT ROLL (ROLO DE ESPUMA) DIMENSÕES: 60 CM X 15 CM (C X A). MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM CORVIM, ENCHIMENTO EM ESPUMA. CORES PRETO E AZUL FIT ROLL (ROLO DE ESPUMA) DIMENSÕES: 60 CM X 15 CM (C X A). MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM CORVIM, ENCHIMENTO EM ESPUMA. CORES PRETO E AZUL	UN	BMX	3.00	64.00

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ SOB O NR: 70.157.680/0001-37

Endereço: AV: GETULIO VARGAS,1328 PAU DOS FERROS – RN: TELEFONE: 84 3351.3609. EMAIL: www.anovasolucao.com.br

Representante: ELIZABETE ALVES CAVALCANTE DE A. SALES

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: RUA: SÃO FERNANDO,9 CIDADE DA ESPERANÇA/NATAL/RN

CPF DO REPRESENTANTE: 625.455.824-68

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
911359	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,40 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	UN	NOVASOL UÇÃO	16.00	180.00
911363	TROFÉU EM ACRÍLICO 1º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL.DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. PEÇA EM ACRÍLICO 4MM FORMANDO SILHUETA DE 1 CORAÇÃO, C/IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO EM ACRÍLICO EPÓXI.	UN	NOVASOL UÇÃO	20.00	52.00
911367	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 25X25CM, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, CONTRA BASE SUPERIOR EM FORMATO QUADRADO COM AS LATERAIS BAULADAS COM 15CM DE ALTURA, CANOPLAS DOURADAS.	UN	NOVASOL UÇÃO	40.00	67.00
911378	MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 10,00 CM X 5 MM DE ESPESSURA	UN	NOVASOL UÇÃO	100.00	4.90
911383	CAMISA – TIPO POLO, 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30, PENTEADA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS.	UN	NOVASOL UÇÃO	150.00	17.60
911396	KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTO DE 12 (DOZE) CAMISetas, 12 (DOZE) CALÇÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	KIT	NOVASOL UÇÃO	30.00	250.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901313507

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através do Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, o senhor JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, Portador do RG nº 1.388.197, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 876.366.704-53, residente e domiciliado na RUA Santa Clara, 23, Santa Teresinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 066/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAJU-ANÃO-PRECOCE CLONE CCP-76, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAJU-ANÃO-PRECOCE CLONE CCP-76, cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR. 2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compriss.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; f) comunicar aos gestores dos

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME

Endereço: RUA: LUIZ LOPES VARELA, 249 – CEARA MIRIM/RN

Nº do CNPJ: 33.923.742/0001-48

Nome do responsável pela empresa: FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA

Endereço do responsável pela empresa: RUA: LUIZ LOPES VARELA,249 CENTRO CEARA MIRIM/RN

Nº do CPF do responsável: 334.799.174-53

RG do responsável: 560638 SSP/RN

Codigo	Quant	Marca	Und	Descrição do Objeto Licitado com a respectiva marca	V. Unit. (R\$)
912121	20000.00	Fazenda Cajueiro	UN	Mudas de caju – anão – precoce clone CCP - 76	4.30

CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que seja solicitada e posteriormente autorizada pelo órgão gerenciador, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece no Decreto Federal 7.892 e suas alterações posteriores, como também o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 066/2019-PMSGA.5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 066/2019-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.5.4 – Os limites para contratação por órgão não participante desta ata estão sujeitos aos limites legais estabelecidos no Decreto nº 7892/2013, e as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 9.488/2019.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP; g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e, h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compriss, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho; c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos adas mudas entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a identificação da contratada.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições. 7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado. 7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da

assinatura do instrumento de contrato. 7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados. 7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN. 7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições: 7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP. 7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo. 7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento. 7.5.4. Cada item desta ARP será recebido: 7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que: 7.5.4.1.1. a Quant. esteja em conformidade com a solicitação efetuada; 7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e, 7.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento. 7.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame. 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que: 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização. 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo. 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá: 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de Quant. ou de partes; 7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação. 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração. 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem: 7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; 7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor; 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor; 7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor; 7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP. 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração. 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas. 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa. 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa. 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado: 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando: 7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP. 7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; 7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; 7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; 7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação; 7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas. 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual. 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber. 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho

fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular(es) fornecedor(es). São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2019. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JUNIOR Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, P/CONTRATANTE/FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA MEP/CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGAR/N.º 1901240188 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. RECURSO N.º 001.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, de acordo com as condições estipuladas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

1. DAAUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.348.041/0001-15, em 14 de junho de 2019, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, considerando nova reabertura do prazo recursal atendendo a requerimento da recorrente, conforme se vê nos autos.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

A Recorrente com fundamento no art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, esboça sua indignação com a inabilitação perpetrada pela r. Comissão Permanente de Licitação, mediante o entendimento de que a mesma não atendeu às exigências editalícias no tocante a qualificação técnica.

Ela apresenta densa argumentação contrária à arguida pela Comissão, com foco para o fato de que o edital não exige atualização cadastral no registro de aditivos ao contrato social.

Dessarte, de conformidade com a norma comezinha, recebido o recurso deverá ser aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnarem-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito. O que, de pronto, foi realizado em data de 17 de junho de 2019, por comunicação encaminhada através de e-mail apensada aos autos.

A Empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 43.483.247/0001-19, apresentou impugnação ao Recurso da sua concorrente – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.348.041/0001-15, em data de 25 de junho de 2019, portanto, considerando o feriado de 20/06 e o Decreto Municipal n.º 1.037, de 19 de junho de 2019, anexo, estabelecendo o dia 21/06 como ponto facultativo no serviço público municipal, a Impugnação da empresa HIDROCONSULT foi apresentada de forma tempestiva de acordo com o art. 109, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Com estas considerações iniciais, e de acordo com o art. 109, § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, encaminho o Recurso juntamente com a Impugnação aduzidos, para fins de julgamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2019.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente Ad Hoc CPL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PROCESSO/PMSGAR/N.º 1901240188 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso n.º 001 à Tomada de Preços supra.

1. DO MÉRITO

Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente Ad Hoc da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar:

FUNDAMENTO DO RECURSO: o Recurso foi o do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, isto é, para guerrear a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

AUTOR: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.348.041/0001-15.

Em princípio, frise-se, por oportuno, que o Recurso apresentado pela r. Recorrente não se deu de forma intempestiva, considerando-se o pleito formulado à Comissão Permanente de Licitação de forma tempestiva.

A meu sentir, o que levou a r. Comissão Permanente de Licitação a decretar a inabilitação da Recorrente foi a inequívoca desatualização cadastral no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e bem como no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo por ocasião do registro do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Social, apensado aos autos às fls. 331/334, cujo assento na JUCERN se deu em 04/12/2018.

Ainda a meu ver, resta incontroverso que a desatualização cadastral configura uma falha da empresa perante os mencionados órgãos, cujas funções são, verificar, orientar e fiscalizar os serviços de Engenharia e Arquitetura, com o objetivo de salvaguardar a sociedade das práticas ilegais. Portanto, de alta relevância à luz do interesse público.

A Empresa concorrente HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 43.483.247/0001-19, no exercício de seu direito conferido pelo art. 109, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentou tempestivamente uma impugnação ao Recurso sustentando em linhas gerais a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação ao destacar que de acordo com a Resolução CONFEAN.º 266/1979, à qual determina no seu art. 2.º, alínea “c” que “as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro” (sic), ainda destacando que esta informação consta no corpo das próprias certidões.

Frente estas arguições informativas, verifica-se que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica indicada no Recurso à fl. 04, encontra-se nos autos à fl. 324, e em seu corpo na parte designada “Informações / Notas” está expressa: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. Confirmando-se assim, a arguição trazida aos autos pela empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Situação idêntica ocorre com a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo colacionada à fl. 326 dos autos, em que consta a observação: “Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos”.

Diante dos fatos incontroversos acima relatados, a situação deixa de revestir-se da natureza fática e passa estritamente à ceara do direito, tendo este julgador a obrigação de observar os elementos presentes nos autos.

O primeiro elemento a se observar é o aspecto vinculativo determinado no art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93. Este diploma das licitações estabelece no seu art. 30, inciso I, a obrigação das Pessoas Jurídicas proverem registro ou inscrição na entidade profissional competente. O que foi realizado pela empresa Recorrente.

O edital enquanto documento disciplinador do procedimento licitatório estabelece em seu subitem 4.1.2.1. que as empresas participantes do certame deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos Conselhos do CREA e CAU. Também foi, em princípio, atendido pela Recorrente.

No aspecto do direito, a que se atentar para a finalidade existencial dos referidos conselhos na perspectiva de salvaguarda da sociedade. Para isto, os referidos órgãos classistas foram criados por leis e normatizados por meio de resoluções. E como se depreende facilmente da leitura dos dispositivos trazidos aos autos pela Impugnante do Recurso, a Resolução no 266/79 é clara no sentido de afirmar que, caso ocorra alguma alteração cadastral da entidade subjacente sem o devido registro junto ao órgão classista, as certidões pretéritas perderão validade, sendo, portanto, consecutivamente, necessário que a entidade subjacente solicite a atualização cadastral com a emissão de novas certidões de registro de pessoa jurídica. Este aspecto legal, não foi observado pela empresa recorrente, o que, peremptoriamente, leva-me a ratificar razão a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim sendo, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.348.041/0001-15, mantendo a sua inabilitação imposta pela Comissão Permanente de Licitação.

Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 001-2019

Circunstanciado pelo Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante -RN, datado do dia 10 de julho de 2009, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 001-2019, a pessoa física do senhor ALVARO MATHEUS SOUZA DA SILVA, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Editalidade.

São Gonçalo do Amarante - RN, 12 de julho de 2019.
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310429.455

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME – CNPJ nº 18.559.664/0001-50. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo os serviços de mecânica em geral, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 036/2019 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete mil e cinquenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2019. Marcio José Almeida Barbosa p/ contratante e Herick Graciano de Almeida Locações ME. p/contratada.

TERMO DE DISPENSA DELICITAÇÃO N.º 043-2019

A Secretária Municipal Adjunta de Administração do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o apurado inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa física o senhor ALVARO MATHEUS SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 116.593.484-12, residente e domiciliado a Rodovia RN 160, nº 108 – Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, para a locação de um imóvel localizado a rua Taxista Francisco Marcos Carneiro, nº 106 = Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2019.
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o apurado inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento, no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666-93 a contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, não exedido o valor sobre a contratação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2019.
 Genilson Medeiros Maia
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 406/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: MARIA DO CARMOA. S. AZEVEDO CONSULTORIA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 27.702.278/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a elaboração de Carta Consulta do Programa de Desenvolvimento da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, nos moldes definidos no Termo de Referência apensado aos autos. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1901313831). DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de trinta dias, a contar da data de sua assinatura, podendo prorrogar por igual período mediante assentimento das partes contratantes. SIGNATÁRIOS: Lita Isabel Cavalcanti de Moraes – pelo Contratante, e Maria do Carmo Ângela Silva Azevedo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2019.
 LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento Participativo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

A Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 27.702.278/0001-67, para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Carta Consulta do Programa de Desenvolvimento da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), nos moldes definidos no Termo de Referência apensado aos autos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2019.
 LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 Secretária Mun. de Planejamento e Orçamento Participativo

IPREV**PORTARIA Nº 0042/2019- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 404/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, à Servidora Maria DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 1.385, ocupante do cargo de MERENDEIRAPAN-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (acrescido pela Emenda Constitucional nº. 70/2012), e com o art. 38, §1º, segunda parte e §6º, da Lei Complementar Municipal nº. 53/2009, com proventos integrais e paridade, acrescido de 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos dos artigos 2º, inciso I e 3º da Orientação Normativa MPS nº 01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
 EXTRATO ARP Nº 024/2019

OBJETO: Registro de Preços referente a aquisição de dispositivos de supressão e aplicadores.

NOME: RPM Recicladora Paraíso de Metais Ltda.					
ENDEREÇO: Rod. BA 093, Km 1,5, 1714 – Quadra 50 Lote 22 - CEP 43.700-000 -Jardim Renatão - Simões Filho/BA.					
CNPJ: 03.090.179/0001-03			E-MAIL: rpm@rpmmetais.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	5.000	Dispositivo OB de diâmetro de ½" (14mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	3,88
02	500	Dispositivo OB de diâmetro de 3/4" (18mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	5,53
03	30	Dispositivo OB de diâmetro de 1", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	10,23

PORTARIA Nº 043/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 208/2019, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe I-D,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), à servidora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 1000420, Presidente do IPREV, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 15 a 17 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar o Prefeito em reunião na Secretaria de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2019.

VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO
 Diretor Financeiro do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12641/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Unimed Natal – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico – OBJETO: Renovação do prazo de vigência, tendo início em 01 de agosto de 2019 e reajuste de valores de mensalidade em um percentual de 10% (dez por cento) do contrato – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II e 65 b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de julho de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE - Fernando José Pinto de Paiva e Carlos Antônio Batista de Medeiros Filho - CONTRATADO.

	50	Dispositivo OB de diâmetro de 2", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	23,55
01	30	Aplicador (chave) 100 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, cabo de mangueira em polipropileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO.	Unidade	RPM Metais	177,30
02	15	Aplicador (chave) 170 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, cabo de mangueira em polipropileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO.	Unidade	RPM Metais	228,50
03	05	Aplicador (chave) 10 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, rígido e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO.	Unidade	RPM Metais	69,50
04	5.000	Dispositivo OB de diâmetro de 1/2" (14mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta fêmea (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	3,88
05	500	Dispositivo OB de diâmetro de 3/4" (18mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta fêmea (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	6,41
06	30	Dispositivo OB de diâmetro de 1", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca quadrada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe quadrado e ponta fêmea (rosca externa)	Unidade	RPM Metais	12,15
07	30	Aplicador (chave) 100 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, cabo de mangueira em polipropileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA FÊMEA.	Unidade	RPM Metais	177,30
08	05	Aplicador (chave) 10 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, rígido e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA FÊMEA.	Unidade	RPM Metais	99,70
09	5.000	Dispositivo OB de diâmetro de 1/2" (14mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta macho.	Unidade	RPM Metais	3,88
10	500	Dispositivo OB de diâmetro de 3/4" (18mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete,	Unidade	RPM Metais	4,98

		com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta macho.			
11	30	Dispositivo OB de diâmetro de 1", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta macho.	Unidade	RPM Metais	9,90
12	30	Dispositivo OB de diâmetro de 2", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta macho.	Unidade	RPM Metais	23,55
13	30	Aplicador (chave) 90 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, cabo de mangueira em polietileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE SEXTAVADO E PONTA MACHO.	Unidade	RPM Metais	169,00
14	15	Aplicador (chave) 170 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, cabo de mangueira em polietileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE SEXTAVADO E PONTA MACHO.	Unidade	RPM Metais	199,00
15	05	Aplicador (chave) 10 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, rígido e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE SEXTAVADO E PONTA MACHO.	Unidade	RPM Metais	99,70
16	5.000	Dispositivo OB de diâmetro de 1/2" (14mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta fêmea.	Unidade	RPM Metais	4,58
17	500	Dispositivo OB de diâmetro de 3/4" (18mm), reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta fêmea.	Unidade	RPM Metais	4,99
18	30	Dispositivo OB de diâmetro de 1", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta fêmea.	Unidade	RPM Metais	9,99
19	30	Dispositivo OB de diâmetro de 2", reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos componentes: pino central, arruelas e porca sextavada, fabricados em latão nobre, com borracha especial natural com dureza de 60 shore. Modelo original com encaixe sextavado e ponta fêmea.	Unidade	RPM Metais	24,84
20	30	Aplicador (chave) 90 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, cabo de mangueira em polietileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE SEXTAVADO E PONTA FÊMEA.	Unidade	RPM Metais	169,00
21	15	Aplicador (chave) 170 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de	Unidade	RPM Metais	199,00

		inox, cabo de mangueira em polietileno, mangueira de borracha com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, com flexibilidade lateral e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE SEXTAVADO E PONTA FÊMEA.			
22	05	Aplicador (chave) 10 cm, modelo original com encaixe, fabricada com componentes metálicos de inox, rígido e ponteira interna com rosca compatível com o dispositivo oferecido, 3/16 em aço. APLICADOR PARA DISPOSITIVO COM ENCAIXE SEXTAVADO E PONTA FÊMEA.	Unidade	RPM Metais	99,70

São Gonçalo do Amarante, 15 de julho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br